



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**RESOLUÇÃO Nº 58/2025 - CONSUNI - CGAE (10.17.06)**

Nº do Protocolo: 23205.004489/2025-54

Chapecó-SC, 26 de fevereiro de 2025.

Altera a Resolução nº 35/CONSUNI  
/CGAE/UFS/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (CGAE), considerando:

- a. o Regimento Interno do CONSUNI; e
- b. o Processo nº 23205.033102/2024-96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a Resolução nº 35/CONSUNI/CGAE/UFS/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 17....

...

§3º ...

I – valores de até ½ salário-mínimo vigente de bolsas acadêmicas de qualquer natureza e de estágios remunerados.

...

§4º Quando constituir a única fonte de renda do grupo familiar, esses valores em sua íntegra deverão ser considerados no cálculo da renda”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário (pelo sistema *Google Meet*), 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Presidente do Conselho Universitário

CLÓVIS ALENCAR BUTZGE

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

*(Assinado digitalmente em 05/03/2025 11:19)*

CLOVIS ALENCAR BUTZGE

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROAE (10.47)*

*Matrícula: ###682#4*

*(Assinado digitalmente em 05/03/2025 17:11)*

JOAO ALFREDO BRAIDA

*PRESIDENTE DO CONSUNI*

*UFFS (10)*

*Matrícula: ###355#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **adc61a01e3**